



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 224

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar n.º 02, de 18 de junho de 1973, através da letra a, do item I, do artigo 106, a alienação de bens imóveis da municipalidade será precedida de avaliação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica Homologado o valor de Cr\$. 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para as datas 07 e 08 (sete e oito), da quadra n.º 24 (vinte e quatro), encravadas no Parque Cidade Jardim, nesta cidade, com área de 940,00m² (novecentos e quarenta metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo anexos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria n.º 064, de 05 de outubro de 1982;

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 1982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

EDYE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 926 de 12/10/82

Santos
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

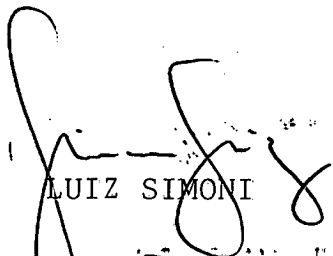
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 063, de 05 de outubro de 1982, viabilizando avaliar as datas nºs. 07 e 08 (sete e oito), da quadra nº 24 (vinte e quatro), localizada no loteamento denominado PARQUE CIDADE JARDIM, nesta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, após as devidas análises, considerando, principalmente, os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama.


Acordam, por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$.1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

UMUARAMA, aos 06 de outubro de 1982.


LUIZ SIMONI


ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA


ISAMU OSHIMA


ALTON JOSÉ PIPINO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Data nº 7-8, Unificação das datas nºs 7 e 8 - Quadra nº 24 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA - PARANÁ .

ÁREA : 940,20 M2 .

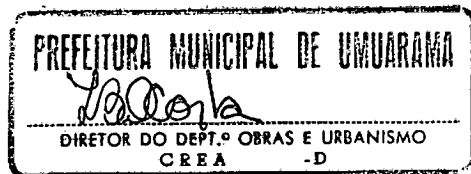
Limites e Confrontações

AO NORDESTE : Confronta com a data nº06, numa distancia de 30,00 metros, rumo SE 60º 41' .

AO SUDESTE : Limita com o alinhamento da Rua D, numa distancia de 37,18 metros, rumo NE 29º 19' .

AO SUDOESTE : Confronta com o lote nº5-Q, numa distancia de 32,18 metros, rumo NO 39º 25' .

AO NOROESTE : Confronta com a data nº09, numa distancia de 25,50 metros NE 29º 19' .

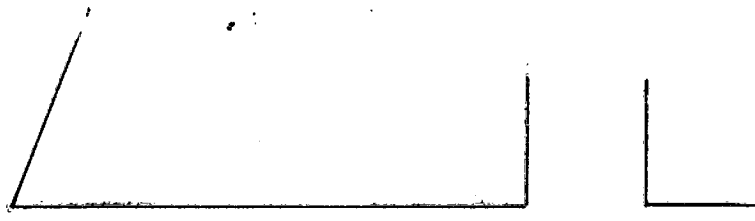


PLANTA PARCIAL UMUARAMA

DATA N: 7-8 QUADRA N: 24

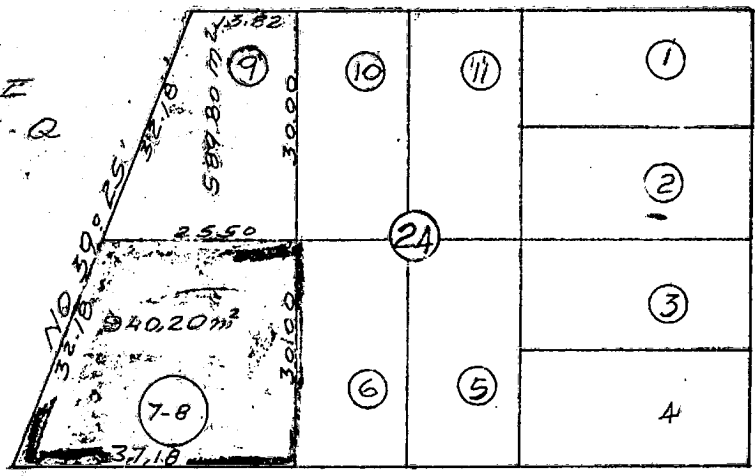
P. CIDADE JARDIM

ÁREA = 940,20 m² ESCALA 1:1000



RUA C

LOTE
Nº 5-Q



RUA J

SE 60° 41'

RUA D

NE 29° 19'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
[Signature]
DIRETOR DO DEPT.º OBRAS E URBANISMO: .
CREA - D

